



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 67

Recife, 12 de abril de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Moisés de Melo Santana

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA .....	4
PROGEPE .....	7

---

---

**REITORIA**

---

---

EDITAL Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as inscrições para a formação de banco de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Processos Disciplinares em Geral.

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O processo de inscrição regido por este edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos ou Docentes do quadro de efetivos da UFRPE.
- 1.2. Busca-se, com o presente processo, verificar o interesse de servidores em contribuir com a Administração Pública e a sociedade no enfrentamento de eventuais irregularidades no âmbito de competência da UFRPE.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. O servidor interessado deverá:
  - a) não estar respondendo a sindicância ou processo disciplinar;
  - b) não ter contra ele qualquer sanção cujo registro ainda não tenha sido cancelado nos termos do art. 131 da Lei 8.112.
- 2.2. O servidor não estável não poderá atuar como membro de comissão de processo administrativo disciplinar ou sindicância, exceto, no último caso, quando se tratar de sindicância investigativa ou preparatória.
- 2.3. Para a inscrição, é dispensável ter o servidor participado de qualquer curso voltado a processo disciplinar. Contudo, os servidores inscritos ficam cientes e de acordo que estarão sujeitos ao recebimento de treinamento especial através de cursos de capacitação indicados pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD.

**3. DAS PRERROGATIVAS**

- 3.1. O servidor integrante da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD ou de qualquer comissão avulsa de processo disciplinar detém as seguintes prerrogativas:
  - a) Quando no exercício de atividades afetas à CPPAD ou a qualquer comissão avulsa de processo disciplinar, a dedicação do tempo da jornada de trabalho deverá ser priorizada para a atividade da comissão;
  - b) Em caso de docente, sua participação à frente da CPPAD ou das comissões avulsas poderá fazer parte de seu PIT/RIT (Plano Individual de Trabalho e Relatório Individual de Trabalho).
  - c) Se for o caso, após a ciência da designação, poderá formular expressa recusa à incumbência, indicando o motivo impeditivo de um ou de todos os membros.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário constante do Anexo I do presente edital.
- 4.2. Após o preenchimento, o formulário deverá ser enviado, por e-mail, para [c.inquerito.reitoria@ufrpe.br](mailto:c.inquerito.reitoria@ufrpe.br).
- 4.3. As inscrições estarão abertas pelo período de 30 dias (ver cronograma Anexo II), podendo ser reaberta sempre que necessário, considerando a demanda e necessidade administrativa.

**5. DO RESULTADO**

- 5.1. A lista com os servidores inscritos constará de banco de dados da CPPAD, o qual se responsabiliza por mantê-la atualizada no site da UFRPE.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Os inscritos participarão de cursos de capacitação indicados pela CPPAD.
- 6.2. Os inscritos nos termos deste edital manifestam, tacitamente, estarem de acordo com todas as condições aqui estabelecidas
- 6.3. Os inscritos ficam cientes que deverão obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando sua prorrogação, em tempo hábil, sempre que comprovadamente necessária.
- 6.4. Os inscritos deverão zelar pela correta formalização dos procedimentos, por sua guarda, e compromisso de sigilo em relação a tudo quanto for dito ou programado entre os sindicantes, no curso do processo.

Marcelo Brito Carneiro Leão

Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 67, terça-feira, 12 de abril de 2022.

Página | 5

**ANEXO I**

Nome Completo:	
Matrícula SIAPE nº :	Cargo:
Lotação:	
Início do exercício na UFRPE:	Tempo de exercício no cargo:
Nível de escolaridade/área(s) de formação:	
Classe e Nível da carreira:	
Responde ou respondeu a PAD ou sindicância? ( ) sim ( ) não	
Se sim, quando?	
Já atuou como membro de Comissão de PAD ou de Sindicância? ( ) sim ( ) não	
Já participou de curso voltado para área disciplinar? ( ) sim ( ) não	
Observações:	

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 67, terça-feira, 12 de abril de 2022.

Página | 6

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Período</b>	<b>Espaço</b>
<b>Publicação e Divulgação do Edital</b>	12 de abril de 2022	Boletim de Serviços - PROGEPE e www.ufrpe.br
<b>Inscrições</b>	12 de abril a 12 de maio de 2022	c.inquerito.reitoria@ufrpe.br
<b>Divulgação dos Inscritos</b>	20 de maio de 2022	www.ufrpe.br

PORTARIA GR/UFRPE Nº 352/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009198/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) de Concessão de Diárias e Passagens - CCDP.PROAD, o(a) servidor(a) LAIANE ALESSANDRA DE MOURA BARBALHO, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 2157433, a partir da data da publicação desta portaria, conforme Despacho nº 817/2022-GR-UFRPE, de 11/04/2022, constante no processo mencionado.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 664/2018, de 05/06/2018, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 077, em 07/06/2018, e dispensar o(a) servidor(a) JOÃO VITOR BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1969018, da referida Função.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 355/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011473/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Sindicância composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, JADILSON RAMOS DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1982221, e ANDRÉ FERREIRA DO(A) ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 384995, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 356/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011155/2020-58,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 1.066/2021, de 02/12/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 218, de 02/12/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 32/2022, de 12/01/2022, nº 112/2022, de 07/02/2022, nº 166/2022, de 21/02/2022, e nº 259/2022, de 17/03/2022,

composta pelos servidores MARTONIO JOSE MARQUES FRANCELINO, Matrícula SIAPE nº 2322145, e SIMONE PERRUCCI GALVAO, Matrícula SIAPE nº 2145513, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.011155/2020-58, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.001212/2020-07.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO  
REITOR

## PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 329/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015637/2020-03,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1.043/2020-PROGEPE, de 28/12/2020, que concedeu Progressão Funcional ao(à) servidor(a) LEANDRO RICARDO RODRIGUES DE LUCENA, Matrícula SIAPE nº 1926917, em virtude da Decisão Judicial no Processo nº 0502565-20.2020.4.05.8303, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:  
Onde se lê: [...]

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Interstício	Efeitos Financeiros
Nível 02 para o Nível 03	16/09/2018 a 15/09/2020	04/12/2020

Leia-se: [...]

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período analisado	Efeitos financeiros e início de cômputo de interstício
Nível 02 para o Nível 03	16/09/2018 a 15/09/2020	16/09/2020

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 330/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003867/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 14/02/2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 67, terça-feira, 12 de abril de 2022.

Página | 8

NOME	PAULA CRISTINA RODOLFO DE LIMA
MATRÍCULA	3162377
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	DDP
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 331/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002921/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de DOUTORADO, tendo direito ao percentual de 75% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 14/03/2022.

NOME	MARIA RAQUEL DE ALMEIDA
MATRÍCULA	1051990
CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO	DMV
PERCENTAGEM	75%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 332/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012946/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de DOUTORADO, tendo direito ao percentual de 75% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 15/03/2022.

NOME	FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO ROCHA
MATRÍCULA	2195165
CARGO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
LOTAÇÃO	DEPA
PERCENTAGEM	75%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 333/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007279/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o resultado final da avaliação de desempenho do(a) docente em Estágio Probatório/Estabilidade JOGLI GIDEL DA SILVA ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 3067922, admitido(a) em 05/09/2018, considerando-o(a) estável, após três anos de efetivo exercício sem descumprir seus deveres funcionais, conforme Decisão nº 103/2022-CPPD, de 11/04/2022, e homologação do(a) Vice-Reitor(a) da UFRPE.

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 334/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007279/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe A, Nível 01, com denominação de Professor Adjunto A, para Classe C, Nível 01, com denominação de Professor Adjunto, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), com efeitos financeiros e início de cômputo de interstício a partir da data de publicação desta portaria concessória, de acordo com a Resolução nº 009/2019-CONSU, bem como a Decisão nº 103/2022-CPPD, de 11/04/2022, constante no Processo mencionado. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	JOGLI GIDEL DA SILVA ARAUJO
Nº SIAPE	3067922
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 335/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010220/2020-83,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o resultado final da avaliação de desempenho do(a) docente em Estágio Probatório/Estabilidade FILIPE ANDRADE DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1077083, admitido(a) em 16/01/2019, considerando-o(a) estável, após três anos de efetivo exercício sem descumprir seus deveres funcionais, conforme Decisão nº 104/2022-CPPD, de 11/04/2022, e homologação do(a) Vice-Reitor(a) da UFRPE.

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 336/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010220/2020-83,

RESOLVE:



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 67, terça-feira, 12 de abril de 2022.

Página | 9

Art. 1º CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe A, Nível 01, com denominação de Professor Adjunto A, para Classe C, Nível 01, com denominação de Professor Adjunto, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), com efeitos financeiros e início de cômputo de interstício a partir da data de publicação desta portaria concessória, de acordo com a Resolução nº 009/2019-CONSU, bem como a Decisão nº 104/2022-CPPD, de 11/04/2022, constante no Processo mencionado. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	FILIFE ANDRADE DA COSTA
Nº SIAPE	1077083
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE